Convênio 019/2019
Tipo: CONV. FINANCEIRO
Em 01 / 07 / 2019
Ass.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

Daniel Teotonio do Nascimento
Administrador
SIAPE 1955718

1° TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO N° 021/2018** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** E A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA,** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual n° 13180/2001, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor ***RAMIRO WAHRHAFTIG***, brasileiro, R.G. N° 9[redacted]-3 PR, CPF 321[redacted]-15, residente e domiciliado à [redacted] n° [redacted], CEP 80.030-376, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor ***GERSON KOCH***, brasileiro, R.G. N° 7[redacted]1 PR, CPF n° 183[redacted]-49, residente e domiciliado à [redacted] n° [redacted], CEP 80.520-470, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA,** sediada a Avenida Tancredo Neves, 6731, Bairro Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85856-97, Foz do Iguacu - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.806.275/0001-33, representada por seu Reitor **GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA**, CPF/MF n° 801.[redacted]-25 e portador(a) do RG n° 14[redacted]-4, residente e domiciliado a [redacted], [redacted], Bairro [redacted], CEP 85867-633, Foz do Iguacu - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILA, celebram este Termo Aditivo, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 27 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a **execução do projeto prorrogada até a data de 27 de abril de 2021.**

SUB CLÁSULA PRIMEIRA

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 27/04/2021, Período de prestação de contas da Convenente até a data de 27/05/2021, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 27/07/2021 e Período de vigência do convênio até a data de 27/07/2021.

SUB CLÁSULA SEGUNDA

Justifica-se a prorrogação da vigência do convênio pela necessidade de maior prazo para que os projetos cumpram com o cronograma de atividades pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio n° 021/2018 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Assessoria Jurídica
Júlio Cezar B.Silva
OAB/PR 54652
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente
CONCEDENTE

GERSON KOCH
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
Reitor
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt
RG: 7[redacted]-6

2: DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO
RG: 6[redacted] SSP/PR

Assessoria Jurídica
Júlio Cezar B.Silva
OAB/PR 51652